em [illegible] condições o Sr. Presidente marcou outra [illegible] para o dia [illegible] em curso e encerrou a sessão.
Por ser verdade o que aqui narrei, dato e assino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itataiana em 20 de Agosto de 1951. (Retificação) - Conforme narrativa do despacho do Sr. Presidente desta Casa acerca do requerimento do vereador Sebastião Rodrigues de Melo, onde se lê "determinou que se oficiasse" - diga-se: telegrafe-se. José Galvão de Castro Secretário. Aliaz onde se lê do projeto de lei de autoria do Vereador Osorio Milanez Santos, com o credito de (70.000,00) setenta mil cruzeiros, diga-se: setenta e dois mil cruzeiros. Itataiana 22 de Agosto de 1951, José Galvão de Castro Secretario.
Aprovada com um pequena emmenda em 22 de Agosto de 1951.
Luciano Alves de Lima Presidente
Osorio Milanez Santos 1º Secretario

Ata da décima terceira Sessão ordinária da Câmara Municipal de Itataiana, sob a presidencia do Vereador Luciano Alves de Lima.

1.

Aos nove (9) horas dos vinte e dois (22) dias do mez de Agosto do ano de mil novecentos e cincoenta e um (1951), nas Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itataiana, presentes os vereadores: Luciano

Luciano Lima Presidente

Alves de Lima, Osorio Milanez Santos, Israel Elidio de Carvalho, Miguel Tão da Silva e Sebastião Rodrigues de Melo, o Sr. Presidente explicando haver numero legal de vereadores, deu como aberta a sessão e ordenou ao 2º Secretário fazer leitura da Ata da sessão anterior, que apóz a mesma submetida a discussão, foi aprovada com uma pequena emenda que, ato continuo, foi retificada na parte referente a emenda, que assim se fez.
Com a palavra, o 1º Secretário faz leitura do projeto que abre o credito de (CR$ 72.000,00) setenta e dois mil cruzeiros, para pagamento da subvenção, correspondente ao exercicio de (1950) mil novecentos e cincoenta, que submetido a apreciação do "plenário", foi aprovado em primeira (1ª) estancia com tres votos contra um (3 x 1), do vereador Israel Elidio de Carvalho, que alega o seguinte:- Emenda nº 1 ao projeto de lei que autoriza a Prefeitura Municipal apagar a "Maternidade e Hospital S. Vicente de Paulo a subvenção do ano de (1950) mil novecentos e cincoenta, diga-se até o dia 20 de Novembro do corrente ano. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itataiana, em 22 de Agosto de 1951 Ass. Israel Elidio de Carvalho. Com o seguinte: "Justificação": Apresentei a emenda supra, com o fim exclusivo de que o Hospital S. Vicente de Paulo estando em dificuldades financeiras e assim sendo, a Prefeitura em apresso receberá talvez mais de CR$ 150.000,00 cento e cincoenta mil cruzeiros, da Cota do Imposto de Rendas, que precisamente serão até o

dia 2o. do corrente exercício.

Ass. Manoel Elídio de Carvalho (Vereador)

Ex, o parecer favorável ao projeto em epígrafe.

das mãos da Comissão de Finanças:

O Projeto de Lei que tive a honra de apresentar em plenário em favor do Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo, desta cidade, Projeto esse que "Abre um crédito especial de Sete mil e dois mil cruzeiros (Cr$ 72.000,00), para pagamento da subvenção correspondente ao exercício financeiro de 1950", cujo pagamento da subvenção mencionada será feito em prejuízo da que tem direito o Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo, no presente exercício.

Quem conhece o nosso Hospital, quem vê de perto a sua pobreza; o conforto e ao mesmo tempo o carinho com que os dirigentes recebem os doentes, principalmente os indigentes que afluem diariamente àquela Casa de Caridade, não se contesta que o sustentáculo principal de toda aquela grandiosidade é o dinheiro e, meus senhores, à falta deste, tudo fracassará, porque não temos por enquanto, uma reserva sólida, um capital suficiente, capaz de sustentar por muito tempo as grandes despesas ocorridas com remédios, instrumentos e outras despesas tão necessárias ao bom funcionamento daquela instituição de Caridade.

Não acredito, pois, que os Senhores Vereadores, no gôzo de suas faculdades mentais, possam negar o seu apoio a um projeto tão valioso, tão justo e tão necessário, porque não é para após que pedimos isso, para o nosso povo, principalmente para este povo pobre e miserável, que hoje mais do que nunca precisa de uma instituição de caridade como o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, porque ali, eles terão ao menos, o necessário para recobrar a sua saúde e sofrer a primitiva miséria, carregando uma cruz leve da enquanto a morte não lhe tale à porta.

Nestas condições, somos de parecer favorável ao referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itatiaia, em 21 de Agosto de 1951

Ass. Osório Martinez Santos, Sebastião Rodrigues de Melo e Miguel Paulo da Silva.

Entra em apreciação da "Casa" o projeto do vereador Israel Elídio de Carvalho, sôbre a doação de um terreno para o "Banco do Brasil," com a finalidade de construir a sua respectiva Séde neste Município, cuja emenda é a seguinte:- Fica autorisado o Chefe do Executivo Municipal doar um terreno apropriado para construção do "Banco do Brasil S. A.", que, sendo submetido a votação, foi aprovado em primeira discussão por unanimidade.

Com a palavra o 1º Secretário, apresenta a "Casa" o projeto de lei, que fica emenda e a Seguinte: Revoga a lei nº 61, aprovada em 18-1-950, que regula a cobrança da taxa de educação e saude, creada pela lei nº 27

de 30-12-1948 e da outras providencias.
Tendo o Sr. Presidente o passado ás mãos da Comissão de Finanças, para os devidos fins e representar.
A seguir, o Sr. Presidente passou o exercicio ao primeiro Secretário, para apresentar um projeto de lei de sua autoria, que é o seguinte: Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal pela presente Lei, abrir um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) em favor da Sociedade local Banda de Musica 21 de Outubro.
O Sr. Presidente em exercicio passou ás mãos da Comissão de finanças, para dar parecer. Em seguida após a apresentação do aludido projeto, voltou a assumir o seu competente lugar, o proprietario do cargo.
Assim sendo, franqueou a palavra a quem a quisesse usar; como ninguem se manifestou, marcou outra reunião para a proxima Sexta feira 24 do mez em curso e encerrou a Sessão.
Por ser verdade o que aqui transcreví, dato e assino, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Votuporanga, em 22 de Agosto de 1951.
Em tempo declaro que a emenda aprovada pelo Vereador Israel Otávio de Carvalho, constante da folha nº 27 deste livro, a data emenda foi transcrita nesta ata, a requerimento do mesmo Vereador em forma de protesto; tendo a mesma emenda sem provimento visto prejudicado depois de posta a votos, pelo insucesso pela votação de 3 votos contra um.
Em continuação, passou-se a discussão do Vereador Cosme de Faria, durante a discussão da taxa de assistencia. Concluiu em favor do Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo de Votuporanga, dizendo o seguinte:

Justificação: A criação da taxa de dois por cento sobre todos os tributos pagos á Prefeitura Municipal de Votuporanga, produzirá, aproximadamente, vinte e quatro mil cruzeiros por ano. É uma contribuição insignificante da sociedade, em benefício de uma instituição hospitalar, que deveria contribuir o orgulho do povo de Votuporanga, não só pelos inestimaveis serviços prestados ao povo desta gleba e carente de assistencia, mesmo tendo muitos promessas e poucos benquistos, trabalham como pela natureza dos seus proprios instalações. Ja é grande numero de parturientes, de ambos os sexos, assistidos no Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo de Votuporanga, inclusive uma clinica obstetrica, com um indice de mortalidade pouco acima de zero. Este é o desafio que honra a capacidade technica dos medicos que ali trabalham quase desamparados do poder publico, na atual emergencia. É um dever dos governos e da Sociedade, estimular e auxiliar serviços assistenciais, tendentes a assegurar ao povo, melhores condições de vida. O Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo, está sendo mantido

com os recursos conseguidos, quer do governo federal, quer do estadoal, quer do municipal, nos exercicios anteriores. — Mas, esses recursos se exaurem, porque as despezas são inadiáveis e os que muito falam pouco ou nada realizam, até hôje, não contribuiram para o eficiente funcionamento daquele hospital, daquela casa do pôvo, que tem contado com a dedicação quasi que fraquissima, de espiritos altruisticos, de homens de tôa vontade. — A palavras nada valem, deante dos fatos. — Apontamos fatos e pedimos á Câmara, uma migalha, que, mesmo sendo migalha, deve significar a decisão dos representantes do pôvo, em servir ao proprio pôvo. — Nessas condições, tendo em vistas os sagrados interesses de uma instituição, que paira muito acima das sutalternos conveniencias particulares, espero que mereça o devido aprêço ao projeto de lei que ha hora de apresentar, criando a taxa de dois por cento, sobre toda renda da Prefeitura de Itataiana, taxa que reverterá em benefício do Hospital e Maternidade S. Vicente de Paulo.

Câmara Municipal de Itataiana, em 22-8-951 ass. Osório Milanez Dantas. — (Vereador).

Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretario

Aprovado com uma pequena emmenda em 27 de Agosto de 1951.

Daciano Alves de Lima Presidente

Osorio Milanez Dantas 1º Secretario

Sebastião Rodrigues de Melo 2º "

Daciano Lima Presidente

Ata da décima quarta sessão da Câmara Municipal de Itataiana, sob a presidencia do vereador Daciano Alves de Lima

Ás nove horas dos vinte e sete dias do mez de Agosto, do ano de mil e novecentos e cincoenta e um, 1951, nas Salas da Sessões da Câmara Municipal de Itataiana, presentes os vereadores Daciano Alves de Lima, Osório Milanez Dantas, Sebastião Rodrigues de Melo, Severino da Silva Lima, Miguel Paulo da Silva; o Sr. Presidente explicando a Casa haver numero legal de vereadores, deu como aberta a sessão e ordenou ao Segundo Secretário Sebastião Rodrigues de Melo, fazer leitura da ata da sessão anterior que, submetida a votação foi aprovada por unanimidade; apenas, por um lapso, foi escrito, na parte que se refere á Banda de Música 21 de Outubro, diga-se: Banda de Música 1º de Maio.

Expediente:

Com a palavra o primeiro secretário Osório Milanez Dantas, faz a leitura de um ofício do Vigário de Itataiana, Monsenhor Francisco Coelho, a esta Casa, em resposta a um a ele endereçado sobre a solidariedade desta instituição á Igreja Católica; contra o Divorcio; e um telegrama do Tribunal Eleitoral deste Estado, solicitando a esta Câmara, lhe seja enviado por escrito, os nomes dos Senhores: Prefeito e Vereadores deste Municipio, e assim se fêz.

Ordem do Dia:

É exposto ao plenário, o projeto de autoria do vereador Israel Elidio de Carvalho, sobre a doação de um terreno ao Banco do Brasil S. A. desta Cidade, para construção de sua futura séde, que, posto em apreciação, foi aprovado em segunda e ultima discussão